



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 68, APROV. 16/06/14

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.795, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.150.315,53

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.150.315,53 ( três milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), para Infraestrutura Viária em diversas ruas da cidade, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.028	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.150.315,53
Total.....	3.150.315,53

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de operação de crédito contratada com o Banco Desenvolve SP – Agencia de Fomento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de junho de 2014.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito Municipal